



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1586

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 02 de 08 de janeiro 2020** - Nomeia comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público do município de Luís Eduardo Magalhães, para o ano de 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO 2020.

“Nomeia comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público do município de Luís Eduardo Magalhães, para o ano de 2020. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município, especialmente Resolução nº 623/2016, Lei Municipal nº 727/2015, e Decreto Municipal 4.041/2016 e o Decreto Municipal 2.097/2011 e suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;



RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, assim composta:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
SANDRA HELENA WEBER	10301	Sec. Administração
SIDNEI PEREIRA DE ARAUJO	9548	Sec. Educação
ÉRIKA FERNANDA PADILHA	9552	Sec Infraestrutura
JORGE LUIS OLIVEIRA CARNEIRO	1282	Sec. Saúde
GEAN MEDEIROS DE ASSIS	9126	Sec. Assistência Social

Art. 2º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV- encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Compete à esta Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura, sob a presidência da servidora SANDRA HELENA WEBER, e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2020, no que concerne:



I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades técnicas referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VII – Elaborar inventário final e encaminhar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Administração e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com a disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;



Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.

OZIEL OLIVEIRA

Prefeito Municipal